



**PROJETO DE LEI Nº ...../EXECUTIVO**

**Inclui alínea no inciso II, do art. 33 da  
Lei nº 5664/12, de 17 de julho de 2012.**

**Art. 1º** Fica incluída alínea “h”, no inciso II, do artigo 33, da Lei Municipal nº 5664, de 17 de julho de 2012, que **Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013**, com a seguinte redação:

“**Art. 33.** .....

.....

II – No Poder legislativo:

.....

h) criação de cargos para atender a área técnico-administrativa.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_/Executivo, que**

**Inclui alínea no inciso II, do art. 33 da  
Lei nº 5664/12, de 17 de julho de 2012.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que objetiva a inclusão de alínea que autorize o Poder legislativo a criar cargos de provimento efetivo para atender à área administrativa da Câmara.

Há, atualmente, nos quadros de pessoal da Câmara, deficiência de pessoal para desempenhar tarefas administrativas e, na busca pela excelência do serviço público, é necessário criar cargos com as qualificações e atribuições que atendam as atuais exigências legais.

É a justificativa

Santa Maria, 02 de outubro de 2013.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal